

LEI MUNICIPAL Nº 425 , DE 31 DE OUTUBRO DE 1.985.

“Dispõe sobre Crédito Especial para construção da Escola Vila Niwa.”

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial suplementar no valor de Cr\$ 856.855.669,00 (Oitocentos e cinquenta e seis milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e sessenta e nove cruzeiros), destinados à construção do Grupo Escolar de Vila Niwa.

Artigo 2º - O presente Crédito Especial fica classificado sob nº 08.42.188.1.06 – Obras de Instalações no orçamento vigente e sua cobertura dar-se-á com recursos oriundos da CONESP Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 31 de outubro de 1985 – 21º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

William Valério Ramos  
Prefeito Municipal